



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

01 - INTRODUÇÃO:

Em cumprimento ao Artigo 7º c/c Artigo 6º, IX da Lei 8666/93, alterada pela Lei 8883/94, ao disposto no Artigo 3º, incisos I, II e III da Lei 10.520/2002 elaboramos o presente Projeto Básico e Executivo/Termo de Referência, o qual contém todas as informações necessárias à aquisição, para que através de licitação, seja efetuada a aquisição de material de consumo.

02- SETOR/UNIDADE REQUISITANTE:

SEC. MUL. DE OBRAS, SANEAM. SERV. PÚBLIC, SEC.MUL. DE PROD. DESENVIMENTO ECONÔMICO, SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SEC. MUL.DE EDUC. CULT.,DESPORTO E LAZER, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SEC.MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO.

03-OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM VISTAS A AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMOS DIVERSOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO.

04 – JUSTIFICATIVA:

4.1. Considerando que os órgãos/unidades necessitam da aquisição do objeto deste certame, nesse sentido há necessidade de deflagração de processo licitatório para aquisição de ferramentas e outros materiais de consumos diversos. A demanda decorre da necessidade periódica de manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos, das máquinas e das estruturas físicas das unidades administrativas do Município, considerando o bom estado de conservação dos mesmos, e com isso, garantir a eficiência, a eficácia e a efetividade na qualidade de prestação de serviços públicos à comunidade.

05 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

5.1. A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: Exercício 2017 Atividade 1010.154510022.2.053 Manutenção da Limpeza Pública no Município, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2017 Atividade 1010.154510023.2.063 Manutenção de Pontes, Bueiros e Pontilhões no Município, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2017 Atividade 1010.151220022.2.049 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Serv. Públicos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2017 Atividade 0909.201220005.2.030 Manutenção da SEMDEC , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2017 Atividade 0707.041220003.2.014 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2017 Atividade 1212.123610009.2.105 Manutenção do Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2017 Atividade 1212.121220009.2.086 Manutenção da SEMEC , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2017 Atividade 1313.103010013.2.173 Manutenção das Equipes de Saúde da Família - Urbana/Rural, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2017 Atividade 1111.181220007.2.073 Manutenção e Reaparelhamento da SEMMATUR, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo.



06 - PAGAMENTO:

6.1. O pagamento da fatura será efetuada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia imediato à apresentação da Nota Fiscal com a efetiva entrega do objeto e posterior recebimento atestado por responsável pelo setor competente da Prefeitura.

6.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS), em original ou em fotocópia autenticada.

07 – DA FISCALIZAÇÃO:

7.1. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pelo Chefe do Poder Executivo.

7.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Piçarra em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

08 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Caberá ao CONTRATANTE:

8.2- Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

8.3- Impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

8.4- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

8.5- Devolver os produtos que não apresentarem condições de uso;

8.6- Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

8.7- Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

8.8- Comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

8.9- Exercer a fiscalização por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei n.º 8.666/93.

8.10 – A rescisão unilateral do contrato, nos termos do art. 78 e incisos da Lei 8.666/93, far-se-á mediante notificações, na forma da Lei de Licitações e Contratos, quando a contratada reiteradas vezes descumprir as normas constantes do edital quanto à prestação do serviço, cabendo à CONTRATADA (Administração Municipal) proceder de tal modo em vista da proteção do interesse público e, em consequência, a melhor prestação do serviço à comunidade em geral.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caberá à CONTRATADA:



9.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vale-refeição;
- f) vale-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

9.2 - Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

9.3 - Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

9.4 - Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

9.5 - Responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

9.6 - Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

9.7 - Comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

9.8 - A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

10- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

10.1 - Efetuar a entrega dos produtos objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

10.2. Efetuar a entrega dos produtos objeto deste contrato no seguinte endereço:

- a) Avenida Araguaia s/nº centro Piçarra-PA

10.3 - Efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de uso, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

11 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com Município e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA
CNPJ 01.612.163/0001-98



do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, no contrato e das demais cominações legais.

12 – Das Disposições Penais

12.1 - Todo e qualquer meio de frustrar ou fraudar a prestação do serviço no intuito de obter vantagem ilícita para si ou para outrem, alterando a precarizando a prestação do serviço estará sujeito às sanções penais previstas na Lei 8.666/93, especificamente as sanções do art. 90 do referido diploma legal.

13 - VIGÊNCIA DO CONTRATO:

13.1 -A vigência da presente licitação perdurará pelo período de entrega dos referidos materiais. E será entregue conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Piçarra.

14 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

- O prazo de garantia dos objetos licitados deverá ser de acordo com o fabricante;
- A contratada deverá indicar pessoa responsável pelo acompanhamento de entrega e pagamento com poderes para dirimir eventuais dúvidas, solucionar questões não previstas no contrato e apresentar soluções práticas para qualquer problema, envolvendo o objeto do presente projeto básico/termo de referência.

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	MACHADO 3,5L S/CABO		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
2	ENXADA ESTREITA 1,5L		43,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
3	ENXADA LARGA 2,5L		36,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
4	ENXADÃO ESTREITO 2,0L		19,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
5	ENXADÃO LARGO 2,0L		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
6	PÁ DE BICO GRANDE C/ CABO RETO Nº 03		46,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
7	FACÃO LAMINA EM AÇO C/ BAINHA 18"		16,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
8	MARTELO DE FERRO Nº27		19,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : COM CABO DE MADEIRA.						
Valor total extenso:						
9	PRATO GIRATORIO PARA ROÇADEIRA		220,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
10	VASSOURA Nº 18 PARA GRAMA REGULAVEL C/ CABO		108,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
11	CARRINHO DE MÃO PNEU C/ CAMARA		21,000	UNIDADE	0,00	0,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA
CNPJ 01.612.163/0001-98



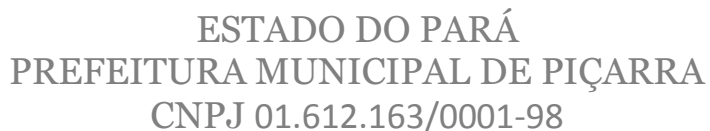
	Valor total extenso:					
12	FOICE FERREIRA ROÇADEIRA		22,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
13	FACAS PARA ROÇADEIRA 02 PONTAS 350MM-1,6-20MM		150,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
14	FACAS PARA ROÇADEIRA 02 PONTAS 350MM-1,6-25,4MM		120,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
15	LIMA CHATA DE 8"		97,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
16	LUVA RASPA LONGA 15CM C/ REFORÇO		270,000	PAR	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
17	LUVA RASPA MEDIA 7CM C/ REFORÇO		320,000	PAR	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
18	LUVA PIGMENTADA 4 FIOS		250,000	PAR	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
19	VASSOURÃO PARA GARI COM CABO		106,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
20	RODO DE PLASTICO GRANDE 80CM		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
21	CABO PARA PICARETA		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
22	CABO RETO PARA PÁ 1,20MT		34,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
23	CABO PARA ENXADA 1,50MT		31,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
24	CABO PARA ENXADÃO 1,20MT		15,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
25	CABO PARA MACHADO		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
26	BOTA DE BORRACHA PRETA Nº38		20,000	PAR	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
27	BOTA DE BORRACHA PRETA Nº39		22,000	PAR	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
28	BOTA DE BORRACHA PRETA Nº40		20,000	PAR	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
29	BOTA DE BORRACHA PRETA Nº41		22,000	PAR	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
30	LAMINA DE SEGUETA 24 DENTES		110,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
31	BOTA DE BORRACHA PRETA Nº42.		20,000	PAR	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
32	CORDA TRANÇADA 8MM		300,000	METRO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
33	CORDA TRANÇADA 10MM		300,000	METRO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
34	CORDA TRANÇADA 12MM		300,000	METRO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
35	PICARETA TIPO PÁ, PONTA COM CABO		14,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
36	ALAVANCA 2,20MT		13,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA
CNPJ 01.612.163/0001-98



62	SAIBER MOTORSERRA 42 DENTES		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
63	DISCO DE CORTE 7X1/8X7/8-2 TELAS		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
64	DISCO DE DESBASTE 7X1/4X7/8		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
65	PREGO COM CABEÇA 26X72		2000,000	PACOTE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
66	PREGO COM CABEÇA 24X60		700,000	PACOTE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
67	PREGO COM CABEÇA 19X36.		705,000	PACOTE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
68	PREGO COM CABEÇA 17X27.		515,000	PACOTE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
69	PEDRA ESMERIL TIPO CANOA		51,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
70	MANGUEIRA CRISTAL 1/4X1MM		200,000	METRO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
71	BROCA MULTIUSO 12"X5/8 C/ GUIA		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
72	BROCA MULTIUSO 12"X1/2 C/ GUIA		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
73	BROCA PARA MOURÃO 5/8X 400MM		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
74	BROCA PARA MOURÃO 1/2X 400MM		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
75	CHAVE SOQUETE 3/4 Nº24		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
76	CHAVE SOQUETE 3/4 Nº27		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
77	CHAVE SOQUETE 3/4 Nº32		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
78	CHAVE SOQUETE 3/4" Nº22		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
79	CHAVE SOQUETE 3/4 Nº36		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
80	CHAVE SOQUETE 1/2" Nº19		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
81	CHAVE SOQUETE 1/2" Nº17		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
82	CHAVE SOQUETE 1/2" Nº 13		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
83	CHAVE SOQUETE 1/2" Nº 14		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
84	CHAVE SOQUETE 1/2" Nº 15		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
85	CHAVE SOQUETE 1/2" Nº 16		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
86	CHAVE SOQUETE 1/2" Nº 18		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
87	CHAVE SOQUETE 1/2" Nº 21		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					



88	CHAVE SOQUETE 1/2" Nº 22		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
89	CHAVE COMBINADA Nº 10		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
90	CHAVE COMBINADA Nº11		11,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
91	CHAVE COMBINADA Nº12		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
92	CHAVE COMBINADA Nº13		9,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
93	CHAVE COMBINADA Nº14		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
94	CHAVE COMBINADA Nº15		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
95	CHAVE COMBINADA Nº16		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
96	CHAVE COMBINADA Nº17		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
97	CHAVE COMBINADA Nº18		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
98	CHAVE COMBINADA Nº19		7,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
99	CHAVE COMBINADA Nº21		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
100	CHAVE COMBINADA Nº22		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
101	CHAVE COMBINADA Nº24		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
102	CHAVE COMBINADA Nº26		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
103	CHAVE COMBINADA Nº27		9,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
104	CHAVE COMBINADA Nº28		7,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
105	CHAVE COMBINADA Nº30		7,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
106	CHAVE COMBINADA Nº32		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
107	CHAVE COMBINADA Nº36		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
108	CHAVE COMBINADA Nº46		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
109	CHAVE COMBINADA Nº48		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
110	CHAVE COMBINADA Nº50		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
111	CHAVE DE FENDA 3/16X4"		13,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
112	CHAVE DE FENDA 5/16X8"		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
113	CHAVE DE FENDA 3/8X10"		11,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA
CNPJ 01.612.163/0001-98



114	CHAVE DE FENDA 1/4X6"		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
115	CHAVE DE FENDA 1/4X5"		13,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
116	CHAVE DE FENDA 1/4X8"		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
117	JOGO DE SOQUETE 3/4X22A50		1,000	JOGO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
118	JOGO DE SOQUETE 1/2X10A32		1,000	JOGO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
119	JOGO DE SOQUETE 1/2X1/4 A 1X1/4		1,000	JOGO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
120	JOGO DE SOQUETE 3/4X7/8 A 2"		1,000	JOGO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
121	JOGO DE CHAVE COMBINADA 6A32		1,000	JOGO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
122	JOGO DE CHAVE COMBINADA 1/4 A 1X1/4		1,000	JOGO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
123	ALICATE DE CORTE 6" ISOLADO		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
124	ALICATE UNIVERSAL 8" ISOLADO		11,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
125	ALICATE PARA ANÉIS RETO		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
126	ALICATE PARA ANÉIS CURVO		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
127	CHAVE PARA CANO 24"		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
128	CHAVE PARA CANO 14"		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
129	JOGO DE CHAVE COMBINADA 6A32 15X1		1,000	JOGO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
130	MARRETA C/CABO 1KG		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
131	ALICATE DE PRESSÃO 10"		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
132	CHAVE DE FENDA 1/4X4"		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
133	ELETRODO 48/4MM		200,000	QUILO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
134	ELETRODO 46/4MM		200,000	QUILO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
135	ELETRODO 46/2/5MM		200,000	QUILO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
136	ELETRODO 46/325MM		300,000	QUILO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
137	CARBURETO DE CALCIO		15,000	QUILO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
138	VARETA DE SOLDA OXIGENIO		50,000	QUILO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
139	ELETRODO FERRO FUNDIDO LIMAVEL 3.25		20,000	QUILO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA
CNPJ 01.612.163/0001-98



140	CABO DE FORÇA SOQUETE 3/4		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
141	CABO DE FORÇA SOQUETE 1/2		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
142	LONA PRETA 06MTS 150 MICRAS		150,000	METRO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
143	LONA PRETA 08MTS 150 MICRAS		150,000	METRO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
144	LONA PRETA 04MTS 150 MICRAS		100,000	METRO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
145	CAIXA EM AÇO 5 GAVETAS PARA FERRAMENTAS		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
146	BOMBA DE ÁGUA SUBMERSA 900 220V		32,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : 1"						
Valor total extenso:						
147	ESPICHADEIRA PARA ARAME		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
148	TURQUESA 12"		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
149	FORMÃO EM AÇO CHATO 1"		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : PARA ENTALHO EM MADEIRA.						
Valor total extenso:						
150	MARRETA QUADRADA 5KG		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : COM CABO						
Valor total extenso:						
151	PENEIRA EM AÇO ARO 18 PVC		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
152	CHAVE L Nº 17		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
153	TELA NYLON MOSQUITEIRO VERDE 50MTS		5,000	ROLO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
154	REGADOR DE 05 LTS		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
155	REGADOR DE 10 LTS		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
156	BOMBONA PLÁSTICA DE 200 LITROS		2,000	TAMBOR	0,00	0,00
Especificação : Em polietileno de alta densidade, capacidade de 200 litros com tampa fixa, altura de 90 cm e diâmetro de 62 cm. Virgem.						
Valor total extenso:						
157	BOMBONA PLASTICA DE 50LTS		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
158	BOMBONA PLASTICA DE 20LTS		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
159	PULVERIZADOR COSTAL EM LATÃO 20 LTS		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : EM POLIETILENO, BOMBA TIPO PISTÃO DUPLO, LANÇA DE 60 CM DE COMPRIMENTO, MANGUEIRA 1,35MT, DIMENSÕES DO PRODUTO: 20X35X55CM E PESO 06KG.						
Valor total extenso:						
160	CUTEL 6" C/ CABO		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
161	BOMBA DE AGUA SUBMERSA 900 110V		25,000	UNIDADE	0,00	0,00

Especificação : 1"



Valor total extenso:						
162	LONA AZUL ENCERADA 4X7MTS		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
163	BOTA PROFISSIONAL		50,000	PAR	0,00	0,00
Especificação : DE AMARRAR COM PROTETOR DE AÇO E SOLADO ANTIDERRAPANTE.						
Valor total extenso:						
164	PREGO COM CABEÇA 17X21		10,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
165	ARAME LISO PARA CERCA 1000MTS		1,000	ROLO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
166	BOMBA DE ÁGUA SUBMERSA 800 220V		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : 1"						
Valor total extenso:						
Total :					0,00	
Valor total da proposta por extenso :						